

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br**PROCESSO Nº 209/2020****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL/RS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA**

Edital de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Sentinelado Sul/RS.

Chamada Pública n.º 0001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Município de **Sentinela do Sul/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Augusta, nº 460, inscrita no CNPJ sob nº 94.068.277/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Flávio Raphaelli Trescastro, no uso de suas prerrogativas legais atendendo a Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2020. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 22 de Abril até o dia 19 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Sentinelado Sul/RS, situada na rua Augusta, nº 460, Centro, Sentinelado Sul/RS. Abertura das propostas dia 20 de Maio de 2020 às 09h30min.**

1. O OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020				*Valor a ser pago	
Item	Qtd	Unidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	ABOBORA ITALIANA, in natura	R\$ 2,90	R\$ 145,00
2	150	KG	AIPIM DESCARGADO, in natura	R\$ 4,60	R\$ 690,00
3	180	UM	ALFACE, in natura	R\$ 2,30	R\$ 414,00
4	1000	KG	ARROZ GRAO LONGO, beneficiado	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
5	150	KG	BATATA DOCE, in natura	R\$ 3,30	R\$ 495,00
6	1500	KG	BERGAMOTA, in natura	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
7	80	KG	BETERRABA, in natura	R\$ 4,10	R\$ 328,00
8	6500	UN	BOLINHO, tipo bolo inglês, com cobertura, embalagens individuais. Peso aproximado de cada bolinho 50 gramas, sabores variados	R\$ 1,25	R\$ 8.125,00
9	80	UN	BROCOLIS, in natura, peso aproximado de 500 gramas	R\$ 4,10	R\$ 328,00
10	50	KG	CENOURA, in natura	R\$ 4,10	R\$ 205,00
11	50	UN	COUVE FLOR, in natura	R\$ 4,10	R\$ 205,00
12	2000	UN	CUCA RECHADA, peso aproximado de cada cuca 70 gramas, sabores variados	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
13	40	VD	DOCE DE FRUTAS, peso aproximado de cada vidro 800 gramas, sabores variados	R\$ 11,00	R\$ 440,00
14	150	KG	FEIJÃO PRETO, beneficiado	R\$ 6,00	R\$ 900,00
15	100	KG	GOIABA, minimamente processado	R\$ 6,00	R\$ 600,00

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

16	300	KG	LARANJA DE SUCO, in natura	R\$ 2,90	R\$ 870,00
17	80	KG	LIMÃO THAITI, in natura	R\$ 5,10	R\$ 408,00
18	50	KG	MASSA CASEIRA, processada	R\$ 12,00	R\$ 600,00
19	300	KG	MELANCIA, in natura	R\$ 1,40	R\$ 420,00
20	1200	UN	MILHO VERDE, in natura, espiga	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
21	300	KG	MORANGO, in natura	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
22	100	KG	MORANGO, minimamente processado	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
23	4000	UN	PÃO MASSINHA, tipo caseiro, peso aproximado de 50g cada, preferencialmente feito no dia da entrega, com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
24	120	UN	PÃO FORMA, processado, sabores	R\$ 6,00	R\$ 720,00
25	120	UN	PÃO SANDUICHE NORMAL, processado	R\$ 6,00	R\$ 720,00
26	60	KG	PEPINO SALADA, in natura	R\$ 2,50	R\$ 150,00
27	150	KG	REPOLHO VERDE, in natura	R\$ 2,90	R\$ 435,00
28	300	LT	SUCO INTEGRAL, processado, sabores variados	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
29	100	MOLHO	TEMPERO VERDE, in natura	R\$ 1,40	R\$ 140,00
30	60	KG	VAGEM, in natura	R\$ 11,00	R\$ 660,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

§ 1º A fiscalização da execução deste contrato será de responsabilidade da servidora – Simone de Araújo Semensato, matrícula nº 312-7.

2. FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes da:

14 - Secretaria Municipal da Educação, Turismo, Desporto e Cultura – 20 – Educação Convênios – 356 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – 339030070000 Gêneros de Alimentação - código reduzido (1042) PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 0001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- II - Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com a assinatura do agricultor participante;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- II - Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- V - Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados /associados.
- VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública no dia 20 de maio de 2020 às 09h30min, e será registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda(s) a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se trata de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. **Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à **Rua Hermenegildo Mariano da Silva nº 13**, Centro, **Sentinela do Sul/RS**, em até 03 (três) dias a contar da declaração do vencedor, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostras.

Item	Produto
1	ABOBORA ITALIANA, in natura
2	AIPIM DESCARGADO, in natura
3	ALFACE, in natura
4	ARROZ GRAO LONGO, beneficiado
5	BATATA DOCE, in natura
6	BERGAMOTA, in natura
7	BETERRABA, in natura
8	BOLINHO, tipo bolo inglês, com cobertura, embalagens individuais. Peso aproximado de cada bolinho 50 gramas, sabores variados
9	BROCOLIS, in natura, peso aproximado de 500 gramas
10	CENOURA, in natura
11	COUVE FLOR, in natura
12	CUCA RECHEADA, peso aproximado de cada cuca 70 gramas, sabores variados
13	DOCE DE FRUTAS, peso aproximado de cada vidro 800 gramas, sabores variados
14	FEIJAO PRETO, beneficiado
15	GOIABA, minimamente processado
16	LARANJA DE SUCO, in natura
17	LIMAO THAITI, in natura
18	MASSA CASEIRA, processada
19	MELANCIA, in natura
20	MILHO VERDE, in natura, espiga
21	MORANGO, in natura
22	MORANGO, minimamente processado
23	PÃO MASSINHA, tipo caseiro, peso aproximado de 50g cada, preferencialmente feito no dia da entrega, com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega
24	PÃO FORMA, processado, sabores
25	PÃO SANDUICHE NORMAL, processado
26	PEPINO SALADA, in natura
27	REPOLHO VERDE, in natura
28	SUCO INTEGRAL, processado, sabores variados
29	TEMPERO VERDE, in natura

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

30 | VAGEM, in natura

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura, Setor de Merenda Escolar, conforme anecessidades das escolas municipais e de acordo com a planilha a baixo, bem como as quantidades e nas datas determinadas pelo Setor de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura. Ospedidos serão enviados na terça-feira para serem entregues na segunda da semana seguinte e osnão perecíveis serão entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ouconforme solicitação do Setor da Merenda.

A Relação de Consumo Mensal é de aproximadamente:

Nº ITEM	PRODUTO	UNID	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	ABOBORA ITALIANA	UN	10	10	10	10	10			
2	AIPIM DESCARGADO	KG	25	25	25	25	25	25		
3	ALFACE	UM	30	30	30	30	30	30		
4	ARROZ GRAO LONGO	KG	200	200	200	200	200			
5	BATATA DOCE	KG	25	25	25	25	25	25		
6	BERGAMOTA	KG	250	250	250	250	250	250		
7	BETERRABA	KG	20	20	20	20				
8	BOLINHO	UN	1000	1000	1000	1000	1000	1000	500	
9	BROCOLIS	UN	20	20	20	20				
10	CENOURA	KG	10	10	10	10	10			
11	COUVE FLOR	UN	10	10	10	10	10			
12	CUCA RECHEADA	UN	300	300	300	300	300	300	200	
13	DOCE DE FRUTAS	VD	10	10	10	10				
14	FEIJAO PRETO	KG	25	25	25	25	25	25		
15	GOIABA	KG	20	20	20	20	20			
16	LARANJA DE SUCO	KG	50	50	50	50	50	50		
17	LIMÃO THAITI	KG	20	20	20	20				
18	MASSA CASEIRA	KG	10	10	10	10	10			
19	MELANCIA	KG	50	50	50	50	50	50		
20	MILHO VERDE	UN	200	200	200	200	200	200		
21	MORANGO	KG	50	50	50	50	50	50		
22	MORANGO	KG	20	20	20	20	20			
23	PAO MASSINHA	UN	600	600	600	600	600	500	500	
24	PAO FORMA	UN	20	20	20	20	20	20		
25	PAO SANDUICHE	UN	20	20	20	20	20	20		
26	PEPINO SALADA	KG	10	10	10	10	10	10		
27	REPOLHO VERDE	KG	25	25	25	25	25	25		
28	SUCO INTEGRAL	LT	50	50	50	50	50	50		
29	TEMPERO VERDE	MOL	20	20	20	20	20			
30	VAGEM	KG	10	10	10	10	10	10		

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega (desde que o recurso já esteja liberado pelo FNDE), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimentoefetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações (51)3679-1082, site Prefeitura www.sentineladosul.rs.gov.br ou por e-mail licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sentinela do Sul/RS, 08 de abril de 2020.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

Paulo Ricardo de Souza Duarte
Assessor Jurídico
OAB nº 30.919

José Flavio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2020****ANEXO I****MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

(MODELO)

CONTRATO N.º XXXX/20XX**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O **Município de Sentinelado Sul/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ nº 94.068.277/0001-08, com sede na Rua Augusta nº 460, nesta cidade de Tapes/RS, neste atopedo Prefeito Municipal, **Sr. José Flávio RaphaelliTrescastro**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentadosnas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 0001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesasnecessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14 - Secretaria Municipal da Educação, Turismo, Desporto e Cultura – 20 – Educação Convênios – 356 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – 339030070000 Gêneros de Alimentação - código reduzido (1042) PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 0001/2020, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tapes/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sentinela do Sul/RS, ____de_____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br**CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2020****ANEXO II****MODELO DE PROJETO DE VENDA****MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA N° 0001/2020				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência		11. N° Conta Corrente
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		
III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS				

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS:* Preço publicado no Edital n° 0017/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do representante do Grupo Formal	Fone/E-mail

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (se houver)			7. Fone		
8. Organizado por entidade articuladora () Sim () Não		9. Nome da entidade articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto

OBS:*Preço publicado no Edital nº 000/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total Projeto	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as)Fornecedores (as) doGrupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº Conta Corrente		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº 0001/2020 (o mesmo consta na chamada pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ		Município		
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS****Setor de Compras e Licitações**

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.brEmail: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br**CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020****ANEXO III****DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Item	Qtd	Unid.	Produto
1	50	UN	ABOBORA ITALIANA , in natura
2	150	KG	AIPIM DESCARGADO , in natura
3	180	UM	ALFACE , in natura
4	1000	KG	ARROZ GRAO LONGO , beneficiado
5	150	KG	BATATA DOCE , in natura
6	1500	KG	BERGAMOTA , in natura
7	80	KG	BETERRABA , in natura
8	6500	UN	BOLINHO , tipo bolo inglês, com cobertura, embalagens individuais. Peso aproximado de cada bolinho 50 gramas, sabores variados
9	80	UN	BROCOLIS , in natura, peso aproximado de 500 gramas
10	50	KG	CENOURA , in natura
11	50	UN	COUVE FLOR , in natura
12	2000	UN	CUCA RECHEADA , peso aproximado de cada cuca 70 gramas, sabores variados
13	40	VD	DOCE DE FRUTAS , peso aproximado de cada vidro 800 gramas, sabores variados
14	150	KG	FEIJÃO PRETO , beneficiado
15	100	KG	GOIABA , minimamente processado
16	300	KG	LARANJA DE SUCO , in natura
17	80	KG	LIMÃO THAITI , in natura
18	50	KG	MASSA CASEIRA , processada
19	300	KG	MELANCIA , in natura
20	1200	UN	MILHO VERDE , in natura, espiga
21	300	KG	MORANGO , in natura
22	100	KG	MORANGO , minimamente processado
23	4000	UN	PÃO MASSINHA , tipo caseiro, peso aproximado de 50g cada, preferencialmente feito no dia da entrega, com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega
24	120	UN	PÃO FORMA , processado, sabores
25	120	UN	PÃO SANDUICHE , normal, processado
26	60	KG	PEPINO SALADA , in natura
27	150	KG	REPOLHO VERDE , in natura
28	300	LT	SUCO INTEGRAL , processado, sabores variados
29	100	MOLHO	TEMPERO VERDE , in natura
30	60	KG	VAGEM , in natura